



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 31 de agosto de 2022.
OFF/GABE/087/2022

Excelentíssima Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, pelos seguintes termos:

1. Este projeto de lei, visa cumprir determinação legal, para alocar, conforme necessidade das ações e recursos recebidos, as dotações orçamentárias, dentro do orçamento municipal do exercício de 2022;

PROJETO DE LEI Nº 020/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 509/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

2. Este projeto de lei visa cumprir determinação legal, prevista na Lei Orgânica Municipal, para encaminhar a legislação orçamentária do exercício de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 021/2022 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

3. Este projeto de lei visa regularizar a pessoa jurídica de direito privado, que seria de direito, referente a doação de imóvel na área industrial, tornando o processo legal, para a efetuar sua transferência no registro de imóvel.

PROJETO DE LEI Nº 022/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 509/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

4. Este projeto de lei visa ratificar as alterações do protocolo de intenções aprovado em assembleia do Contrato de Consorcio Público da Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

PROJETO DE LEI Nº 023/2022 – RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES NO CONTRATO DE CONSORCIO PUBLICO DA AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

5. Este projeto de lei visa manter a isonomia entre os poderes legislativo e executivo, equiparando o valor pago aos servidores municipais.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022 – Altera Caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 065/2018, do auxilio alimentação e dá outras providencias.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal

Exma Sra.
Rúbia Schmidt Ribeiro
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC